

LEI MUNICIPAL N.º 3.688/2022

*Prorroga o Prazo de entrega dos Projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (2023) e a Lei do Orçamento Anual (2023)*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 085/2022, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de entrega dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (2023) e a Lei do Orçamento Anual (2023).

**Art. 2º.** Os prazos excepcionais para entrega dos Projetos de Lei abaixo descritos, ficam prorrogados da seguinte forma:

I - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, até o dia 31 de outubro de 2022;

II - Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2023, até o dia 30 de novembro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2022.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 27.09.2022.

**FABRÍCIO SCHNEIDER**  
Secretário de Administração  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

**Renan Pedro Knob**  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico